



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e propostas técnicas apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 30 dias de junho de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 157/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda (documentos SEI nº 0017066878 e nº 0017066896) e Centro Educacional Dia Feliz Ltda (documentos SEI nº 0017131273 e nº 0017131296). **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, atentou-se que a Declaração de Regularidade emitido pelo Conselho Municipal de Educação - CME, registra o CNPJ 23.505.70/0001-00, diferente dos demais documentos apresentados que informam o CNPJ 23.505.706/0001-00. Diante do exposto, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento do documento, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se manifestação do CME, através do Ofício SEI nº 0017067441. Em resposta, o Conselho informou que o documento havia sido retificada (documento SEI nº 0017082844). Assim sendo, a Comissão realizou a consulta e juntou aos autos do processo a Declaração de Regularidade (documento SEI nº 0017082869), dessa feita, a proponente atende ao disposto no subitem 6.3.1, alínea "n" do edital. **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, a Carteira de Identidade da representante legal da entidade e o Alvará Sanitário Municipal, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1 do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, conforme subitem 6.1 do edital. Em resposta, a instituição encaminhou a Carteira de Identidade e o Alvará Sanitário Municipal, autenticados por servidor da Unidade de Licitações (documento SEI nº 0017174729). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3.1, alíneas "b" e "o" do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucros nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 487/2023 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0017473186 e Parecer Técnico SEI nº 0017473283, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:*" **PARCIAL – Maternal I** - 16 vagas; **Maternal II** - 31 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro Educacional Dia Feliz Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0017473302 e Parecer Técnico SEI nº 0017473375, "*(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:*" **PARCIAL – Maternal I** - 20 vagas; **Maternal II** - 28 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Por atenderem as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições: Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda e Centro Educacional Dia Feliz Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi

encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro  
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas  
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017491634** e o código CRC **B26E1D98**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0017491634v4

0017491634v4